



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



LEI N.º 564/2022

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2012 E NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 384/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Rita de Minas-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo de Motorista constantes do Anexo I – quadro permanente, da Lei Municipal nº 382/2012, conforme quadro abaixo:

Cargo:	Motorista
Símbolo:	CE II
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação Cat. “D”
(...)	(...)
Carga horária:	40 horas semanais
(...)	(...)
Vagas:	30 (trinta)

Art. 2º. Fica alterado o quantitativo do cargo de Auxiliar de Educação constantes do Anexo II – quadro permanente, da Lei Municipal nº 384/2012, conforme quadro abaixo:

Cargo:	Auxiliar de educação
Símbolo:	AES1/AES2/AES3/AES4
(...)	(...)
(...)	(...)
Vagas:	27 (vinte e sete)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 19 de abril de 2022.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal